LEI MUNICIPAL Nº 1.131/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^{\circ} - Fica incluído na Lei Municipal n° 1.109/2011, de 09 de novembro de 2011, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, a ação abaixo:

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Ação	Unidade de Medida	2012
Produto		
08.15 – Aquisição de Equipamentos – Prodesa	Projeto	1
	-	97.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal